



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA
CASA CIVIL

LEI N.º 3.304

DE 9 DE ABRIL DE 2015.

CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO NO PLACAR DESTA
PREFEITURA Lei nº 3.304
NO PERÍODO DE 09/04/15 a 14/04/15
GSIA 09 de Abril de 2015


Ariosvaldo Gomes
Secretário Chefe da Casa Civil

Institui o dia municipal do Presidente de Associação de Bairro, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no município de Goianésia, Estado de Goiás, o dia 21 (vinte e um) do mês de março, o dia municipal do Presidente de Associação de Bairro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze (09.04.2015).


JALLES FONTOURA DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal